



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CNPJ: 17.935.370/0001-13



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, com fundamento inciso III, artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município de São Sebastião da Bela Vista será representado por seu Procurador ou por pessoa formalmente designada por carta de preposição, advogado ou não, que ficam autorizados a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido.

Parágrafo Único: A realização de acordos ou transações ficará restrita a jurisdição dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Art. 2º - Os acordos ou transações não poderão versar, em qualquer hipótese, sobre pagamento dos honorários advocatícios da parte contrária, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 02 de setembro de 2024.

RECEBEMOS EM

03 / 09 / 24

08:54

Câmara Municipal
São Sebastião da Bela Vista

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os Juizados Especiais da Fazenda Pública foram criados para proporcionar uma justiça mais célere e acessível, especialmente em casos que envolvem a administração pública. A conciliação e a transação são instrumentos eficazes para resolver conflitos de maneira mais rápida e eficiente, o que contribui diretamente para a redução do número de processos e para o desafogamento do Judiciário.

Incentivar a conciliação e a transação ajuda a promover uma cultura de resolução pacífica de conflitos. Isso permite que as partes envolvidas cheguem a um consenso sem a necessidade de prolongar disputas judiciais, promovendo a pacificação social e a harmonização das relações entre os cidadãos e o Município.

Ao permitir que o Município de São Sebastião da Bela Vista resolva litígios por meio da conciliação e da transação, há uma significativa economia de recursos públicos, tanto financeiros quanto humanos. A resolução rápida dos litígios evita o acúmulo de processos e, conseqüentemente, a necessidade de maiores investimentos em estrutura e pessoal para lidar com uma demanda crescente.

Ademais, a conciliação e a transação nos Juizados Especiais da Fazenda Pública facilitam o acesso à justiça para cidadãos que possuem litígios contra o Município de São Sebastião da Bela Vista, oferecendo uma alternativa mais rápida e menos onerosa que os processos judiciais tradicionais. Isso é particularmente importante para pessoas em situação de vulnerabilidade ou com menores recursos.

O projeto de lei está em consonância com princípios constitucionais, como o da eficiência administrativa, da razoável duração do processo e do acesso à justiça. A promoção da conciliação e da transação respeita e concretiza esses princípios ao proporcionar soluções adequadas, efetivas e em tempo razoável para os conflitos.

Ao estabelecer mecanismos claros e definidos para a conciliação e transação, o projeto de lei contribui para a segurança jurídica, garantindo que as partes saibam exatamente os limites e as possibilidades de negociação, evitando litígios futuros e garantindo a estabilidade das relações jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



A implementação da conciliação e da transação nos Juizados Especiais da Fazenda Pública é uma medida que beneficia tanto o cidadão quanto a administração pública, contribuindo para a celeridade, eficiência e economia processual, além de promover uma cultura de paz e acesso mais democrático à justiça.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Sebastião da Bela Vista (MG), 02 de setembro de 2024.


Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal